



Comprovante de Publicação

Nº: **33572**

Data/Hora Veiculação: **01/12/2016 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.437/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 30.366/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 30.366/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016., QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, AO FUNCIONÁRIO EFETIVO DIRCEU KICOT, MATRÍCULA Nº. 493, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, COM PROVENTOS MENSASIS E INTEGRAIS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TABELA AA, NÍVEL 01, REFERÊNCIA 11 E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 28 DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ACIMA MENCIONADO, TOTALIZA O VALOR DE R\$ 7.086,03 (SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.

Identificação:

4486/2016

Data

Publicação :

02/12/2016

Completo

DECRETO Nº 30.437/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 009422/16 de 13/09/2016, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 30.366/2016 de 07 de novembro de 2016., que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de novembro de 2016, ao Funcionário Efetivo Dirceu Kicot, Matrícula nº. 493, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Técnico em Higiene Dental, Tabela AA, Nível 01, Referência 11 e conforme previsto às fls. 28 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 7.086,03 (sete mil e oitenta e seis reais e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de novembro de 2016. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito do Município de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/emsr Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.30 14:35:08 -02'00'